

Municipal autorizava a receber, por escritura publica, doação, por parte dos seus proprietários, dos terrenos que se destinarem a ruas, praças, inclusive nos loteamentos existentes ou que se virem a abrir.

Artigo 2º: Os pequenos dispensas com lavraturas e registro das escrituras a que se refere o artigo 1º desta lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento municipal.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
2 de Dezembro de 1957.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jardi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 290/58

Dispõe de concessão de um auxilio de cr\$. 15.000,00 a viuva do ex-servidor municipal Olchiles Barile

Arlindo Morandini Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu

promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) a viúva do antigo servidor público por Achiles Barili.

Artigo 2º O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no atual exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
17 de Janeiro de 1958.

a) Orlando Morandini

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jordi, Escriuario da
Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 291/58

Autorizando o Sr. Prefeito
Municipal a doar a
Fundação da Casa Popular
terreno para a construção
de Casas Populares.

Orlando Morandini, Prefeito
Municipal de Orlandia, Estado de
São Paulo, usando das atribuições
que me são conferidas por lei etc,
faço saber que a Câmara Muni-